**5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE N. 001/2019, DE 04 DE MARÇO DE 2019.**

Que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ-RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o 87.613.121/0001-97, com sede na Avenida Ijuí, nº 1593, na cidade de Miraguaí/RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIS CARLOS HERRMANN,** residente e domiciliado na Avenida Santa Rosa, nº 114, Bairro Irapuá, Miraguaí/RS, inscrito no CPF: 517.172.800-30, doravante denominado simplesmente de **CONVENIADO**, e de outro lado a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE** do Município de Tenente Portela/RS, neste ato representada por seu presidente Sr. **FRANCISCO CARLOS TRAUTMANN**, inscrito no CPF sob o nº 407.224.650-68, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, com fulcro nas disposições legais dispostas pela Lei Municipal n° 1839/2019, e Lei Federal n° 8.666/93, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas e condições, DECLARAM pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si **ADITAR** o Convênio, nas cláusulas e condições conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**: É prorrogado, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 05 de março de 2023 até 05 de Março de 2024, o prazo de vigência do Convênio, conforme autoriza a cláusula quarta do referido Convênio, firmado em 04 de março de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas e condições do Convênio original ora aditado firmado em 04 de março de 2019, que não colidem com este Termo Aditivo.

 E, desta forma, por estarem justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Miraguaí - RS, 27 de fevereiro de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE**

**FRANCISCO CARLOS TRAUTMANN** - Presidente

Convenente

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 **MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ**

**Luis Carlos Herrmann - Prefeito**

 Conveniado

TESTEMUNHAS:

1a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_